

sábado, 29 de dezembro de 2012 **Diário Oficial da Cidade de São Paulo** São Paulo, 57 (242) – 27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2012 – SMS

Dispõe sobre a adoção do plano de ação na área de saúde do trabalhador/a, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS com a participação e controle da sociedade organizada, aqui representada CIST pertencente ao Conselho Municipal de Saúde da Cidade de São Paulo.

No cumprimento da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, §2º, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 52.914 de 11 de janeiro de 2012:

JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde – no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o disposto no art.198 da Constituição de 1988, estabelece as ações e serviços públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a PORTARIA No- 2.728, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 Dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria 1823 de 23 de agosto de 2012 que Dispõe sobre a Política Nacional Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 29 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO o deliberado em ata do Conselho Municipal de Saúde em sua 166ª reunião ordinária realizada em 13/12/12, determina que o GT proposto pela Resolução do RAG seja implantado com o apoio do Gestor.

RESOLVE

Instituir o Grupo Técnico de Trabalho na área de Saúde dos Trabalhadores/as com os seguintes representantes:

José Cláudio Domingos
Aparecida Santa Clara Berlitz
Luís Carlos Araújo Lima
Pompeu de Miranda S. Neto
Yamara Bragatto de Oliveira
Edmir Peralta Rollemberg Albuquerque

Este grupo técnico deverá elaborar:

* Plano de ação para o uso do recurso federal oriundo da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, doravante chamado RENAST,

* Acompanhar e repactuar se necessário o uso do Termo de Ajuste Sanitário, doravante chamado TAS.

O Grupo técnico será coordenado por José Cláudio Domingos e terá o prazo de 90 dias para elaborar e apresentar o Plano de Ação ao Conselho Municipal de Saúde.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.